



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias n°. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 001/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano Plurianual de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária o Plano Plurianual de Assistência Social 2022 a 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de fevereiro de 2022.

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS